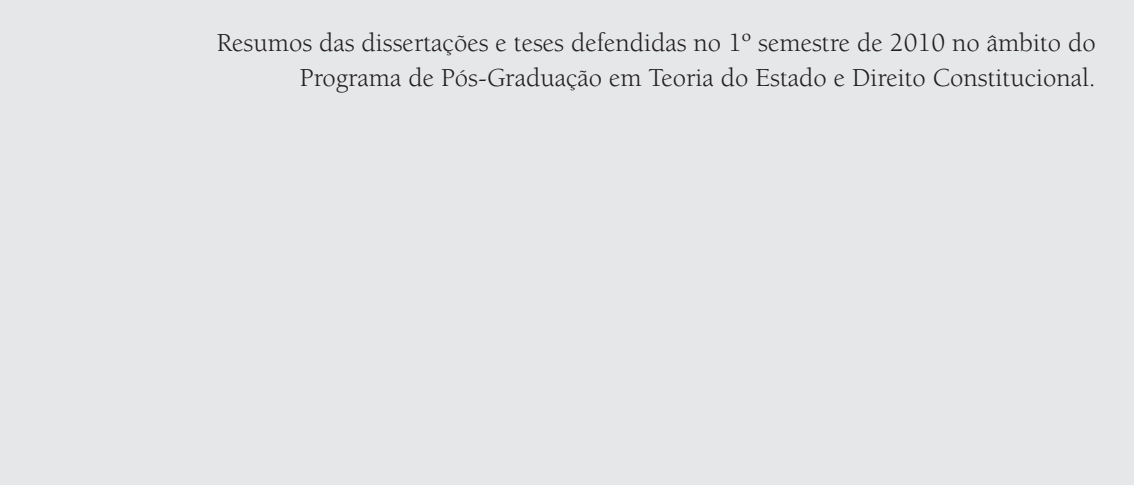




Notícias e Informações



Resumos das dissertações e teses defendidas no 1º semestre de 2010 no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Teoria do Estado e Direito Constitucional.

Aluno: Adriana Alves dos Santos Cruz (MESTRADO)

Data: 7 de maio de 2010

Banca: Carlos Alberto Plastino Esteban; Gisele Cittadino; Marcelo Jorge de Paula Paixão

Título: A DISCRIMINAÇÃO RACIAL CONTRA AFRODESCENDENTES NO BRASIL E O IMPACTO SOBRE A DEMOCRACIA: UM OLHAR SOBRE A ATUAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Resumo: A partir da controvérsia acerca da adoção do conceito de “raça” nas ciências sociais, analisa-se a pertinência de sua adoção no âmbito do direito, visto que a questão da disciplina jurídica das relações sociais sob o aspecto racial ou o alcance da disciplina de tais relações não é livre de tensões no espaço público. Se por um lado a absorção do conceito “raça” pelos textos legais é tida por alguns como condição inelutável seja para o combate à discriminação, seja para o enfrentamento das desigualdades, para outros sua adoção redundará em uma disciplina racializada das relações com ratificação e perpetuação da estrutura desigual que se pretende combater. É estabelecido que o reconhecimento da existência de “raças” como um construto social e a afirmação de uma identidade racial pelos grupos subordinados tem um vetor completamente distinto daquele em que o conceito de “raça” é tomado como instrumento de manutenção de privilégios e desigualdades, bem como que a adoção do conceito é vetorial para o combate à discriminação. São contrapostas perspectivas que consideram adequado e inadequado identificar o fator racial como determinante de desigualdades, concluindo-se, a partir daquela que acolhe a variante cor/raça como relevante, a necessidade de tratamento autônomo da questão racial, evitando-se a justaposição feita com a questão social. Estabelece-se, a partir do quadro teórico proposto por Guillermo O’Donnell, que a democracia não deve ser tomada apenas como regime político, mas como uma forma de relação do Estado com os cidadãos e destes entre si. Nesta assertiva, a densa capilaridade da lei nessas relações é essencial para um maior nível de democratização, no âmbito do modelo posto, e pressupõe instituições capazes de garantir a efetividade à dimensão legal do Estado. No entanto, considera-se, com base nas reflexões de Antonio Negri e Giu-

seppe Cocco, que a soberania, como gestão do poder unitário, está posta em xeque e sujeita a múltiplas tensões. A forma como foi estruturado o Estado na América Latina em geral e no Brasil em particular oblitera o espaço para uma subjetividade formada por singularidades que se potencializam coletivamente. A despeito do prenúncio de um tempo de mudança e da obsolescência progressiva do modelo democrático conhecido, por sua insuficiência em abarcar as demandas da sociedade de forma suficientemente inclusiva, é preciso encontrar um caminho de maior emancipação no âmbito das instituições existentes. Nesta perspectiva o quadro teórico proposto por Guillermo O'Donnell se apresenta útil como chave de análise, pois a capilaridade da lei é, na estrutura existente, necessária à democracia. Porém, a lei a imperar deve ser fruto de um processo em que haja a proeminência da subjetividade, para que se reflita como a “força da lei” e não a “lei da força”. Estabelecida uma maior interlocução entre movimentos e governança, bem como aplicada a lei como fruto imanente das forças sociais e não como dádiva do soberano, sua aplicação intermitente, ou o hiato em sua aplicação, há de ser tida como vilipêndio à democracia. Especificamente, reconhecida a dimensão excludente do racismo, a aplicação intermitente da legislação antidiscriminatória reverbera negativamente na democracia. Sob esta perspectiva é que se lança o olhar sobre a atuação da Justiça Federal de Segunda Instância na aplicação das normas antidiscriminatórias relativamente aos afrodescendentes, com o escopo de, a partir da identificação dos pontos de tensão contidos nas demandas e das soluções apresentadas à sociedade, fornecer elementos para reflexão sobre a porosidade desse aparato do Estado ao movimento de imanência.

Aluno: Alexandre de Oliveira Demidoff (**MESTRADO**)

Data: 27 de abril de 2010

Banca: Carlos Alberto Plastino Esteban; Bethânia de Albuquerque Assy; Pedro Cláudio Cunha Bocayuva Cunha

Título: GLOBALIZAÇÃO, GLOBALISMO E SUBORDINAÇÃO POLÍTICA DO ESTADO NACIONAL NO PENSAMENTO DE ULRICH BECK

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo através do pensamento de Ulrich Beck analisar como a ascensão da globalização tem afetado o modelo de Estado nacional Westfaliano. É exposto como os Estados nacionais se caracterizaram como um espaço de intensas disputas políticas a partir da eclosão das revoluções do século XVIII. Em seguida é realizada a delimitação do quadro teórico de Ulrich Beck de modo a identificar como o autor realiza a interligação entre sua teoria da sociedade de risco e o impacto da globalização sobre o funcionamento dos Estados nacionais. Através da diferenciação entre os conceitos de globalização e globalismo é realizada a desmistificação de certas crenças sendo possível compreender como tem sido viável aos agentes econômicos imporem uma subordinação da política dos Estados nacionais aos seus interesses de mercado. O globalismo é identificado como uma ideologia e a globalização como um fenômeno plural e irreversível. A partir de então verifica-se que as disputas de poder que se realizaram historicamente dentro dos limites do Estado nacional se desequilibram intensamente. Dessa forma compromete-se o funcionamento democrático da política dos Estados nacionais. São delimitados fenômenos que no entender de Ulrich Beck caracterizam-se como reais transformações sociais que afetam os Estados da atualidade. Tais transformações forçam uma reconfiguração no que tange a vinculação territorial do poder político. A partir dessa constatação abrem-se questionamentos a respeito de novas formas institucionais pós-nacionais que venham compensar o esvaziamento político e conseqüentemente o déficit democrático pelo qual passam os Estados nacionais contemporâneos.

Aluno: Carolina Ribeiro Santana (**MESTRADO**)

Data: 5 de abril de 2010

Banca: Bethânia de Albuquerque Assy; Gisele Cittadino; Antonio Carlos de Souza Lima; Vera Karam de Chueiri

Título: PACIFICANDO O DIREITO: DESCONSTRUÇÃO, PERSPECTIVISMO E JUSTIÇA NO DIREITO INDIGENISTA

Resumo: A expressão “pacificar o direito” remete ao tratamento despendido aos indígenas brasileiros durante os anos de colonização e povoamento do Brasil; era preciso pacificar os índios bravos do litoral e dos sertões para que o projeto da Metrópole pudesse ser levado a cabo. Pacificar o índio requeria diversas atitudes que iam desde a catequização até impiedosos massacres. Este é o tema que impulsiona este trabalho. O primeiro capítulo apresenta uma análise de leis e políticas indigenistas dos séculos XVI a XX demonstrando a sujeição dos povos indígenas por meio do direito. Com o desenvolvimento dos estudos antropológicos, cujo viés tornou-se menos etnocêntrico, descobriu-se que entre os índios também havia o desejo de pacificar o branco, que se refletia na busca por uma terra sem males onde os brancos não trouxessem mortes e doenças. O capítulo segundo apresenta a organização e participação das lideranças indígenas no momento político brasileiro de maior importância para as populações indígenas, a Assembleia Nacional Constituinte de 1987. O desenrolar deste capítulo demonstra os anseios destes povos pela demarcação de suas terras, a esperança que depositaram na elaboração da “grande lei dos brancos”, bem como os percalços que encontram nesta caminhada. Por fim, o capítulo três constata que, mesmo após anos de legislação indigenista e, até mesmo, após alguma participação dos povos indígenas na elaboração das leis que lhes dizem respeito, o direito não foi capaz de uma resposta suficiente e necessária a esses indivíduos. Com o pensamento da desconstrução, somado ao perspectivismo ameríndio, analisou-se a aplicação e interpretação do direito de maneira crítica, a fim de apontar direções possíveis que o direito possa seguir em busca de se fazer justiça à singularidade e peculiaridade das sociedades, povos e indivíduos indígenas.

Aluno: Erico Araujo Bastos (MESTRADO)

Data: 14 de abril de 2010

Banca: Francisco de Guimaraens; Adriano Pilatti; Gilberto Bercovici

Título: O ORÁCULO DO PODER CONSTITUINTE: REMINISCÊNCIA DO PODER MODERADOR NA ATUAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Resumo: O presente trabalho propõe-se a analisar se o Supremo Tribunal Federal, em sua atuação perante crescentes demandas políticas, tem concretizado comandos constitucionais atento ao caráter democrático que emana da Constituição Federal de 1988 ou se, em sentido diverso, procede, ainda que por vezes, como instância moderadora da democracia. A resposta para tal questionamento exige que se proceda ao estudo crítico dos conceitos de poder constituinte e política, vez que se costuma atribuir àquela Corte o papel de definir o sentido do texto constitucional. Neste debate, as teorias de Nicolau Maquiavel, Antonio Negri e Jacques Rancière ganham destaque por seu caráter democrático, revelado na construção de teorias que reconduzem o poder constituinte ao palco do cenário político. Impõe-se, ainda, o estudo da teoria do poder moderador, sua concepção e as formas pelas quais se manifestou nos Estados Unidos, França e Brasil, bem como, sua vinculação com a manutenção de estruturas aristocráticas nestes países. As teorias de Montesquieu e Benjamin Constant constituem eixo desta análise. Ao fim, procede-se ao estudo de quatro importantes julgados no âmbito do Supremo, mediante os quais se pode verificar se o comportamento do Tribunal aproximou-se do caráter democrático daquelas primeiras teorias ou se a Corte atuou, nestes casos, como correspondente funcional do Poder Moderador, a bloquear o conteúdo democrático da Constituição brasileira.

Aluno: Firly Nascimento Filho (DOUTORADO)

Data: 12 de março de 2010

Banca: Rosângela Lunardelli Cavalazzi; Adriano Pilatti; Ana Lúcia de Lyra Tavares; Dwight Cerqueira Ronzani; Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva

Título: O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Democracia, atos judiciais e controle da atividade do Juiz

Resumo: A tese busca demonstrar que a atuação do Conselho Nacional de Justiça criou um novo equilíbrio interno entre os órgãos do Poder Judiciário nacional. Para isso estabelece os padrões gerais dos institutos da

Democracia, da Separação de Poderes, da Jurisdição e dos institutos da independência dos juizes, dos poderes processuais, da conduta individual externa e interna. A partir desses parâmetros estabelece um exame da estrutura atual do Poder Judiciário, com incursão na formação histórica, o que explica algumas das características atuais dos problemas que são enfrentados, como a demora na prestação jurisdicional e a conduta dos juizes. Focalizam-se os Princípios de Conduta Judicial discutidos e formalizados em Bangalore, Índia e que constituem um marco fundamental para a atividade dos juizes em todo o mundo. Como um documento de natureza diplomática, busca conciliar as diversas tradições jurídicas, quer européias ou americanas ou de outra influência, como Índia, Malásia e países africanos. Também ocorre a análise dos princípios éticos aplicados no Brasil. No capítulo final adentra pela análise da atuação do Conselho Nacional de Justiça, fncando suas raízes históricas, inclusive como fruto do processo de globalização, capitaneado pelo Banco Mundial, examinando os diversos casos enfrentados pelo Conselho e enfatizando aqueles de maior repercussão para o equilíbrio interno dos órgãos do Poder Judiciário. Conclui-se que o CNJ é o guardião da administração do Poder Judiciário nacional e que o controle dos seus atos, realizado somente pelo Supremo Tribunal Federal, tem redundado em sua legitimação, o que é resultado da análise dos diversos precedentes examinados no curso da pesquisa.

Aluno: Gustavo Antunes Senges (MESTRADO)

Data: 28 de maio de 2010

Banca: Ana Lúcia de Lyra Tavares; José Ribas Vieira; Daniel Antonio de Moraes Sarmento

Título: O FENÔMENO DA CORREÇÃO LEGISLATIVA DE DECISÃO JUDICIAL

Resumo: O debate em torno da legitimidade da jurisdição constitucional em detrimento da vontade majoritária, que o Legislativo representa, tem sido objeto de estudo no direito nacional e estrangeiro. No Brasil, a expansão da jurisdição constitucional preocupa estudiosos do tema que

vêm no protagonismo do Supremo Tribunal Federal riscos ao processo democrático. Neste cenário, a busca pela efetividade da Constituição, a “judicialização” dos direitos e as novas ameaças enfrentadas pelas sociedades contemporâneas, conferem ao Judiciário um papel ainda mais proeminente. Através do estudo de casos e da análise de alguns ordenamentos estrangeiros, a presente dissertação examina o fenômeno da correção legislativa de decisão judicial, como um meio capaz de equilibrar a sensível relação entre esses dois Poderes e restabelecer a harmonia do processo decisório constitucional.

Aluno: Julia Cadaval Martins (MESTRADO)

Data: 28 de abril de 2010

Banca: Marcia Nina Bernardes; José Maria Gomez; Eduardo de Vasconcelos Raposo

Título: A ORGANIZAÇÃO DO PODER ESTATAL E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: A HIPÓTESE DA DESCENTRALIZAÇÃO DIANTE DA EXPERIÊNCIA BRASILEIRA

Resumo: Esta dissertação estuda a relação entre descentralização e desenvolvimento econômico. Para tanto, o trabalho parte da análise das teorias sobre meios e fins do desenvolvimento até chegar à teoria neoinstitucionalista, que enfatiza o papel das instituições para o processo de desenvolvimento. Em seguida, visto que a descentralização foi amplamente defendida como uma reforma institucional positiva para o desenvolvimento econômico, são analisados os argumentos teóricos a favor da descentralização. Estes são classificados segundo seu objetivo econômico, que presume que as prestações do poder local seriam desenhadas de modo mais eficiente, e seu objetivo político, notadamente, o fortalecimento da democracia local. Tais objetivos estão ligados à hipótese de que a descentralização contribui para o aumento da participação popular e, conseqüentemente, permite fortalecimento de mecanismos de feedback e accountability e examina-se, portanto, a relação entre participação e desenvolvimento. Após a fundamentação teórica, são analisados os problemas e benefícios da reforma

observados no contexto brasileiro. Além de tratar das avaliações da descentralização após a Constituição Federal de 1988, este trabalho considera a influência da tendência à re-centralização e do problema da captura do poder pelas elites locais nos resultados da descentralização no Brasil.

Aluno: Marina Basso Lacerda (MESTRADO)

Data: 13 de abril de 2010

Banca: Carlos Alberto Plastino Esteban; Marcia Nina Bernardes; Maria Alice Rezende de Carvalho

Título: COLONIZAÇÃO DOS CORPOS: ENSAIO SOBRE O PÚBLICO E O PRIVADO. PATRIARCALISMO, PATRIMONIALISMO, PERSONALISMO E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NA FORMAÇÃO DO BRASIL

Resumo: A pesquisa procurou desvendar as relações entre as diversas formas de exploração da mulher no Brasil colonial e a estruturação do nosso espaço político. Dentre as características materiais da colonização do Brasil – a sociabilidade baseada no escravismo; a concentração da propriedade; o privatismo; a estruturação da colônia como um mercado para a satisfação das necessidades externas; o continuado genocídio e etnocídio, etc. – figurou a exploração e o controle sexual da mulher, sendo mesmo uma das técnicas essenciais e inovadoras da formação desta civilização moderna dos trópicos. A inserção feminina esteve subordinada à necessidade de povoamento e de reprodução de mão de obra. Desde os primeiros momentos, a indígena (e depois a negra, a branca e a mestiça) foi associada à natureza e à terra a ser colonizada, em uma analogia simbólica e prática de devastação. A opressão da mulher variou desde extremos de exploração sexual sádica (atingindo sobretudo as escravas negras, a tal ponto que se pôde afirmar que o antagonismo fundamental que informa a nossa formação é aquele entre senhor e escrava) até extremos de controle da sexualidade (em relação principalmente às brancas de famílias proprietárias). A prole gerada a partir do estupro de escravas e de uniões como as conubinatárias era massivamente “ilegítima”, “ninguémidade” fruto de várias ordens de violência, dentre elas, matricialmente, a de gênero. Neste amplo contexto

colonial, o clã patriarcal foi a real fonte de poder, marcando entre nós o patrimonialismo, o patriarcalismo e o personalismo, sendo o espaço público formado pela invasão de /indiferenciação com elementos privados, dentre os quais o controle/exploração massivo, sistemático e violentíssimo de expressiva parcela das mulheres, donde se extrai que a relação patrimonialista e patriarcal é uma relação absolutamente gendrada. Em termos de teoria política, a indiferenciação entre o público e o privado entre nós não só marginalizou as mulheres politicamente e do mundo do direito (consoante denuncia a teoria feminista de base européia), como as fizeram servir de forma muito direta e violenta ao projeto político e econômico colonial. Os elementos patrimonialistas que se perpetuaram em nossa vida política são em essência antidemocráticos, do que se extrai que, para pensar em democracia, é preciso pensar em igualdade política entre os gêneros.

Aluno: Natasha Ribeiro Vianna (MESTRADO)

Data: 14 de junho de 2010

Banca: Ana Lúcia de Lyra Tavares; José Ribas Vieira; Heloisa Helena Gomes Barboza

Título: DIREITOS FUNDAMENTAIS DA PESSOA JURÍDICA. UM ESTUDO DE DIREITO COMPARADO

Resumo: O objetivo deste trabalho é, considerada a relevância dos direitos fundamentais através de um exame dos micro-sistemas legais de fonte constitucional, desenvolver uma análise comparativa dos direitos da personalidade da pessoa jurídica na Alemanha, em Portugal e no Brasil. Para tanto serão abordados os principais aspectos da matéria em cada um dos países escolhidos a fim de serem apresentadas as informações relevantes para a elaboração de uma síntese comparativa com a finalidade de evidenciar a recepção de direitos, as semelhanças entre os sistemas e ressaltar as diferenças do tratamento do tema nesses países. A intenção de elaborar uma análise de cunho comparativo se justifica pelo entendimento de que os estudos de direito comparado são de grande relevância para o desenvolvimento do direito nacional, para a compreensão dos sistemas jurídicos estrangeiros e para a identificação de fontes inspiradoras das transformações constitucionais.

Aluno: Nina Amir Didonet (MESTRADO)

Data: 14 de maio de 2010

Banca: Rosângela Lunardelli Cavalazzi; Danielle de Andrade Moreira; Angela Moulin Simões Penalva Santos

Título: O DIREITO À CIDADE SUSTENTÁVEL: GESTÃO URBANA FACE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Resumo: O direito à cidade sustentável pressupõe, para a sua realização, a gestão urbana participativa face às mudanças climáticas. As mudanças climáticas e seus efeitos vêm questionar a racionalidade científica e suas fontes metafísicas, ontológicas e epistemológicas que estão na raiz da crise ambiental, constituindo-se em uma problemática global a ser enfrentada pela sociedade contemporânea que requer a mobilização dos diversos atores sociais. A importância da prevenção e tratamento dos efeitos oriundos das mudanças climáticas, a nível global e nacional, direciona este trabalho para a análise das suas implicações no âmbito das cidades, que integrem estratégias de mitigação das emissões de gases causadores do efeito estufa e de adaptação aos impactos decorrentes desta problemática. Compreendendo as mudanças climáticas e seus efeitos como obstáculos à preservação da qualidade de vida das gerações presentes e futuras, e o papel de destaque das cidades nesse processo, é necessário uma leitura jurídica da cidade, à luz da Constituição Federal, que considera a gestão urbana democrática fundamental para a realização do direito à cidade sustentável.

Aluno: Victória-Amália de Barros Carvalho Gozdawa de Sulocki (DOUTORADO)

Data: 12 de abril de 2010

Banca: João Ricardo Wanderley Dornelles; Adriano Pilatti; José Maria Gomez; Geraldo Luiz Mascarenhas Prado; Sergio Francisco Carlos Graziano Sobrinho

Título: MUSEU DE NOVIDADES: DISCURSOS DA IDEOLOGIA DA DEFESA SOCIAL NAS DECISÕES JUDICIAIS NESTE INÍCIO DE SÉCULO XXI

Resumo: O presente trabalho investiga a hipótese de que o Direito Processual Penal, quando de sua instrumentalização na prática diária dos Tribunais, estaria com sua função, ao menos a declarada, de instrumento de defesa do acusado, suas liberdade e autonomia, e de resolução do conflito penal com vistas à produção da paz e do entendimento, desvirtuada para realização de uma intervenção penal mais gravosa, amparada nas idéias de defesa social e do eficientismo penal, transformando-se assim em mais um aparato de segurança pública de viés autoritário. Trata-se de entender como vem ocorrendo esse desvio, na teoria e na prática do Direito Processual Penal, ao longo destes últimos anos, sobretudo após a constitucionalização dos direitos e garantias do Cidadão e a inserção do Sistema Acusatório na Carta Magna, ou se tal fenômeno apenas explicita as permanências de um Direito Penal que, desde o Iluminismo burguês até os dias de hoje, prega a ideologia da Defesa social, amalgamado a um Direito Processual Penal inquisitorial e autoritário, que resistem às transformações democráticas, aos moldes de que ocorre com a própria sociedade brasileira.